



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 24/2015

*Dispõe sobre a composição do Tribunal de Ética e Disciplina da
Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná*

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, IX, do Regimento Interno, tendo em vista decisão unânime tomada em sessão realizada em 14 de agosto de 2015, no protocolado sob nº 34.933/2015,

RESOLVE,

Art. 1º) Exonerar, a pedido, o Presidente da 6ª Turma de Julgamento e Membro da Câmara Especial do Tribunal de Ética e Disciplina, advogado Cristiano Rotz (OAB/PR nº 27.197), a partir da data do protocolo, em 24/07/2015;

Art. 2º) Elevar, em substituição, à condição de Presidente da 6ª Turma de Julgamento e Membro da Câmara Especial do Tribunal de Ética e Disciplina, o Membro advogado Luis Alberto Gonçalves Gomes Coelho (OAB/PR nº 36.491); e

Art. 3º) Eleger a advogada Dalva Ines Huf (OAB/PR nº 22.422), para ocupar o cargo de Membro da 6ª Turma de Julgamento do Tribunal de Ética e Disciplina.

Art. 4º) Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 14 de agosto de 2015.

Juliano José Breda
Presidente